

RESOLUÇÃO Nº 009/89

"REAJUSTA REMUNERAÇÃO DE UERZADORES E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUIS DOCE DO MUNICÍPIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ART. 1º - SUA REAJUSTADO PARA O 3º TRIMESTRE, A REMUNERAÇÃO DE UERZADORES, QUE PASSA A SER DE R\$ 1.100,00 (UM MIL E COM CECENTAS NOVES), ASSIM DISTRIBUÍDAS:

- a) Subsídio Fixo R\$ 550,00
- b) Subsídio Variável R\$ 550,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O SUBSÍDIO VARIÁVEL NÃO SERÁ INFLUENCIAR AO FIXO E CORRESPONDERÁ AO COMPARECIMENTO EFETIVO DO UERZADOR NAS REUNIÕES ORDINÁRIAS EM NÚMERO DE 02 (DOIS) E À PARTICIPAÇÃO NAS VOTAÇÕES.

ART. 2º - CADA REUNIÃO ORDINÁRIA QUE FALTAR, E NÃO JUSTIFICAR, O UERZADOR DEIXARÁ DE RECEBER A IMPORTÂNCIA DE R\$ 275,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO REZADOS NOVES), QUE CORRESPONDE AO VALOR DE UMA (01) REUNIÃO ORDINÁRIA.

PARÁGRAFO ÚNICO - SERÃO REMUNERADAS NO MÁXIMO DE 04 (QUATRO) REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS POR MÊS.

ART. 3º - CADA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA TERÁ O VALOR DE R\$ 275,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO REZADOS NOVES) QUE

correspondente ao valor de uma reunião ordinária.

Art. 4º - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, terá uma vez de representação mensal no valor correspondente a $\frac{2}{3}$ (dois terços) da vez de representação do Prefeito Municipal.

Art. 5º - A remuneração de vereadores, terá reajuste automático e trimestral, de acordo com o índice de inflação acumulado nos trimestres competentes, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro órgão que o Governo Federal designar.

Art. 6º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA RESOLUÇÃO, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1989.



Zilton Custódio da Silva
Oficial Administrativo
Câmara Munic. Água Doce do Norte

José Agostinho de Souza 14-04-89
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 010/89

"extingue cargo de Secretário e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - São extinto do quadro de pessoal da Câmara Municipal, o cargo de Secretário, criado pelo artigo 2º da Resolução Nº 003/89, de 13 de Janeiro de 1989.